

PORTARIA Nº 007/2024 – GAB. Belém (PA), 29 de janeiro de 2024.

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, Capítulo IV, artigos 7º e 8º.

RESOLVE:

– Designar, pelo período de 01 (um) ano, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio, junto a Comissão de Licitação, nos Sistemas de Licitações Eletrônicas que vierem a ser utilizados por esta Autarquia.

DADOS DO SERVIDOR

Nome: Caroline Nazaré da Silva Carvalho Huhn

Cargo/Função: Agente Administrativo Matrícula: 54195912/1 Pregoeira

Equipe de Apoio

Nome: Clauton Nazareno Marques Leal

Cargo/Função: Auxiliar em Regulação de Serviços Públicos Matrícula: 8002833/1

1. Equipe de Apoio

Nome: Lewilson Levy Correa

Cargo/Função: Auxiliar Operacional Matrícula: 54191502/1

Art. 2º Nos afastamentos e impedimentos legais do titular, caberá ao seu substituto as atribuições inerentes às atividades do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

FABRÍCIO RODRIGUES COSTA Diretor Geral da ARCON-PA

Protocolo: 1162168

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº 161, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 2071 de 13 de dezembro de 2021, publicada no DOE Edição nº 34.795 de 14 de dezembro de 2021, ARRECADOU a área de Terras denominada GLEBA BAIXA GRANDE, localizada no Município de Terra Alta, com área de 2.987,1321, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curuçá sob o nº 1.588, Livro nº2-BH, Folhas nº 190;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos, na área da GLEBA BAIXA GRANDE, a fim adequar a mesma ao limite municipal, preservando a configuração original e as áreas já destacadas.

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA nº 2021/755167.

RESOLVE:

I – RETIFICAR a área da GLEBA BAIXA GRANDE, localizada no Município de Terra Alta, para uma área de 3.013,5961 ha (três mil e treze hectares, cinquenta e nove ares e sessenta e um centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.894.815,80m e E = 180.677,91m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Esquerda (sentido sul- sudoeste) da Rodovia Estadual PA – 136, com a seguinte distância 562,52 m e azimuth plano 204º12’32” até o marco M-002, de coordenada N = 9.894.302,75m e E = 180.447,24m; 0,08 m e azimuth plano 209º44’42” até o marco M-003, de coordenada N = 9.894.302,68m e E = 180.447,20m; 81,66 m e azimuth plano 203º34’35” até o marco M-004, de coordenada N = 9.894.227,84m e E = 180.414,54m; 104,69 m e azimuth plano 203º33’47” até o marco M-005, de coordenada N = 9.894.131,88m e E = 180.372,69m; 61,49 m e azimuth plano 204º01’20” até o marco M-006, de coordenada N = 9.894.075,72m e E = 180.347,66m; 71,37 m e azimuth plano 204º23’20” até o marco M-007, de coordenada N = 9.894.010,72m e E = 180.318,19m; 45,93 m e azimuth plano 204º54’08” até o marco M-008, de coordenada N = 9.893.969,06m e E = 180.298,85m; 0,30 m e azimuth plano 203º57’45” até o marco M-009, de coordenada N = 9.893.968,79m e E = 180.298,73m; 0,17 m e azimuth plano 200º33’22” até o marco M-010, de coordenada N = 9.893.968,63m e E = 180.298,67m; 46,41 m e azimuth plano 201º05’26” até o marco M-011, de coordenada N = 9.893.925,33m e E = 180.281,97m; 68,82 m e azimuth plano 205º50’34” até o marco M-012, de coordenada N

= 9.893.863,39m e E = 180.251,97m; 0,11 m e azimuth plano 206º33’54” até o marco M-013, de coordenada N = 9.893.863,29m e E = 180.251,92m; 52,59 m e azimuth plano 204º58’01” até o marco M-014, de coordenada N = 9.893.815,61m e E = 180.229,72m; 0,05 m e azimuth plano 201º48’05” até o marco M-015, de coordenada N = 9.893.815,56m e E = 180.229,70m; 106,12 m e azimuth plano 204º31’28” até o marco M-016, de coordenada N = 9.893.719,01m e E = 180.185,65m; 69,75 m e azimuth plano 205º51’22” até o marco M-017, de coordenada N = 9.893.656,24m e E = 180.155,23m; 0,30 m e azimuth plano 203º57’45” até o marco M-018, de coordenada N = 9.893.655,97m e E = 180.155,11m; 92,51 m e azimuth plano 203º24’51” até o marco M-019, de coordenada N = 9.893.571,08m e E = 180.118,35m; 80,70 m e azimuth plano 204º21’17” até o marco M-020, de coordenada N = 9.893.497,56m e E = 180.085,07m; 51,33 m e azimuth plano 204º26’35” até o marco M-021, de coordenada N = 9.893.450,83m e E = 180.063,83m; 0,23 m e azimuth plano 205º27’48” até o marco M-022, de coordenada N = 9.893.450,62m e E = 180.063,73m; 0,04 m e azimuth plano 206º33’54” até o marco M-023, de coordenada N = 9.893.450,58m e E = 180.063,71m; 73,79 m e azimuth plano 202º09’01” até o marco M-024, de coordenada N = 9.893.382,24m e E = 180.035,89m; 62,01 m e azimuth plano 205º21’45” até o marco M-025, de coordenada N = 9.893.326,21m e E = 180.009,33m; 0,15 m e azimuth plano 203º11’55” até o marco M-026, de coordenada N = 9.893.326,07m e E = 180.009,27m; 93,03 m e azimuth plano 204º08’06” até o marco M-027, de coordenada N = 9.893.241,17m e E = 179.971,23m; 52,14 m e azimuth plano 204º48’02” até o marco M-028, de coordenada N = 9.893.193,84m e E = 179.949,36m; 0,09 m e azimuth plano 206º33’54” até o marco M-029, de coordenada N = 9.893.193,76m e E = 179.949,32m; 49,80 m e azimuth plano 204º02’35” até o marco M-030, de coordenada N = 9.893.148,28m e E = 179.929,03m; 0,07 m e azimuth plano 206º33’54” até o marco M-031, de coordenada N = 9.893.148,22m e E = 179.929,00m; 105,69 m e azimuth plano 203º30’58” até o marco M-032, de coordenada N = 9.893.051,31m e E = 179.886,83m; 70,72 m e azimuth plano 204º01’27” até o marco M-033, de coordenada N = 9.892.986,72m e E = 179.858,04m; 43,82 m e azimuth plano 206º06’53” até o marco M-034, de coordenada N = 9.892.947,37m e E = 179.838,75m; 0,26 m e azimuth plano 204º37’25” até o marco M-035, de coordenada N = 9.892.947,13m e E = 179.838,64m; 42,86 m e azimuth plano 204º00’41” até o marco M-036, de coordenada N = 9.892.907,98m e E = 179.821,20m; 0,13 m e azimuth plano 206º33’54” até o marco M-037, de coordenada N = 9.892.907,86m e E = 179.821,14m; 58,54 m e azimuth plano 202º54’43” até o marco M-038, de coordenada N = 9.892.853,94m e E = 179.798,35m; 52,85 m e azimuth plano 204º21’48” até o marco M-039, de coordenada N = 9.892.805,80m e E = 179.776,55m; 41,73 m e azimuth plano 206º05’10” até o marco M-040, de coordenada N = 9.892.768,32m e E = 179.758,20m; 0,44 m e azimuth plano 204º13’40” até o marco M-041, de coordenada N = 9.892.767,92m e E = 179.758,02m; 0,14 m e azimuth plano 204º46’31” até o marco M-042, de coordenada N = 9.892.767,79m e E = 179.757,96m; 30,41 m e azimuth plano 201º19’32” até o marco M-043, de coordenada N = 9.892.739,46m e E = 179.746,90m; 68,09 m e azimuth plano 202º52’02” até o marco M-044, de coordenada N = 9.892.676,72m e E = 179.720,44m; 33,46 m e azimuth plano 208º36’08” até o marco M-045, de coordenada N = 9.892.647,34m e E = 179.704,42m; 0,29 m e azimuth plano 206º33’54” até o marco M-046, de coordenada N = 9.892.647,08m e E = 179.704,29m; 0,36 m e azimuth plano 204º26’38” até o marco M-047, de coordenada N = 9.892.646,75m e E = 179.704,14m; 70,56 m e azimuth plano 203º13’19” até o marco M-048, de coordenada N = 9.892.581,91m e E = 179.676,32m; 27,05 m e azimuth plano 206º57’12” até o marco M-049, de coordenada N = 9.892.557,80m e E = 179.664,06m; 0,09 m e azimuth plano 206º33’54” até o marco M-050, de coordenada N = 9.892.557,72m e E = 179.664,02m; 0,21 m e azimuth plano 205º20’46” até o marco M-051, de coordenada N = 9.892.557,53m e E = 179.663,93m; 63,43 m e azimuth plano 204º29’17” até o marco M-052, de coordenada N = 9.892.499,81m e E = 179.637,64m; 38,51 m e azimuth plano 205º49’59” até o marco M-053, de coordenada N = 9.892.465,15m e E = 179.620,86m; 0,40 m e azimuth plano 203º23’07” até o marco M-054, de coordenada N = 9.892.464,78m e E = 179.620,70m; 0,38 m e azimuth plano 201º48’05” até o marco M-055, de coordenada N = 9.892.464,43m e E = 179.620,56m; 30,16 m e azimuth plano 199º26’39” até o marco M-056, de coordenada N = 9.892.435,99m e E = 179.610,52m; 79,46 m e azimuth plano 204º25’36” até o marco M-057, de coordenada N = 9.892.363,64m e E = 179.577,66m; 0,02 m e azimuth plano 180º00’00” até o marco M-058, de coordenada N = 9.892.363,62m e E = 179.577,66m; 34,65 m e azimuth plano 204º19’25” até o marco M-059, de coordenada N = 9.892.332,05m e E = 179.563,39m; 0,23 m e azimuth plano 203º11’55” até o marco M-060, de coordenada N = 9.892.331,84m e E = 179.563,30m; 0,10 m e azimuth plano 203º57’45” até o marco M-061, de coordenada N = 9.892.331,75m e E = 179.563,26m; 14,46 m e azimuth plano 201º37’56” até o marco M-062, de coordenada N = 9.892.318,31m e E = 179.557,93m; 31,68 m e azimuth plano 204º06’21” até o marco M-063, de coordenada N = 9.892.289,39m e E = 179.544,99m; 0,06 m e azimuth plano 210º57’50” até o marco M-064, de coordenada N = 9.892.289,34m e E = 179.544,96m; 47,55 m e azimuth plano 203º35’22” até o marco M-065, de coordenada N = 9.892.245,76m e E = 179.525,93m; 0,06 m e azimuth plano 198º26’06” até o marco M-066, de coordenada N = 9.892.245,70m e E = 179.525,91m; 17,84 m e azimuth plano 203º01’48” até o marco M-067, de coordenada N = 9.892.229,28m e E = 179.518,93m; 0,07 m e azimuth plano 206º33’54” até o marco M-068, de coordenada N = 9.892.229,22m e E = 179.518,90m; 0,04 m e azimuth plano 194º02’10” até o marco M-069, de coordenada N = 9.892.229,18m e E = 179.518,89m; 21,42 m e azimuth plano 202º11’38” até o marco M-070, de coordenada N = 9.892.209,35m e E = 179.510,80m; 18,62 m e azimuth plano 208º47’41” até o marco M-071, de coordenada N = 9.892.193,03m e E = 179.501,83m; 19,61 m e azimuth plano 209º58’36” até o marco M-072, de coordenada N = 9.892.176,04m e E = 179.492,03m; 0,41 m e azimuth plano 207º49’27”